



São Paulo, 30 de setembro de 2020.

CODAGE/CIRC/007/2020

Senhor(a) Dirigente

Tendo em vista o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Trabalho – ACT 2019-2020, informamos que o prazo para compensações relativas ao Banco de Horas do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019-2020 que se encerraria em 30/09/2020, foi prorrogado, excepcionalmente, por 6 (seis) meses, contados do retorno ao trabalho para o desempenho das atividades de forma presencial e com a possibilidade da extensão da jornada contratual de trabalho, respeitadas as diretrizes de segurança estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela USP para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Ainda conforme o citado Termo Aditivo, o saldo de horas apurado em 30/09/2020 será mantido em controle específico, motivo pelo qual se faz necessário concluir, de forma precisa, a apuração dos saldos das horas em crédito e em débito dos servidores referentes a esse período (01/10/2019 a 30/09/2020).

Para tanto, solicitamos de V.Sa. providências junto às chefias imediatas responsáveis para que os espelhos de ponto **até 30/09/2020** sejam devidamente regularizados **até 23/10/2020, impreterivelmente**.

Após esse prazo, a frequência até 30/09/2020 será encerrada, não sendo mais possível efetuar alterações no sistema IfPonto referentes a esse período.

Ressaltamos também que as compensações que vierem a ser realizadas serão destinadas prioritariamente à liquidação do saldo do Banco de Horas apurado em 30 de setembro de 2020 e, até que seja inteiramente solvido, não será permitido seu cômputo para compensação do novo Banco de Horas instituído pelo 1º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo com prazo de encerramento em 30/09/2021.

Contando com a sua sempre pronta colaboração, recomendamos que seja dada ciência do teor deste Ofício às chefias imediatas e Centro de Serviços Compartilhados em RH/área de pessoal responsável por sua Unidade/Órgão.

Atenciosamente


Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio
Coordenador de Administração Geral